

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Guilherme Maluf	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: **23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, a seguinte proposta:

**Art. 1º** Fica aditado no Projeto de Lei n.º 382/2016 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: 23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, o valor de **R\$ 267.250,65** (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), atividade 3301 – articulação para o desenvolvimento da economia criativa, conforme Anexo I.

**Art. 2º** Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 267.250,65** (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 19 de Dezembro de 2016

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva visa manter as estruturas e equipar e mobiliar as unidades próprias para a articulação para o desenvolvimento da economia criativa em todo o Estado de Mato Grosso – MT.

Isso se dará por meio de articulação para o desenvolvimento da economia criativa, visando possibilitar o crescimento de todas as manifestações culturais e artísticas provenientes das regiões do Estado de Mato Grosso.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Portanto, peço apoio aos nobres colegas para aprovação da presente emenda aditiva.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Dezembro de 2016

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual